



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº 002/2025/FUMA/OEAUX/STED/UFMA

Processo nº 23115.020904/2024-45

EDITAL UV/STED/PROEC nº 002/2025/FUMA/OEAUX/STED/UFMA/UFMAVIRTUAL/STED

A SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO – STED/UFMA, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC/UFMA, na forma do Processo n.º23115.020904/2024-45, divulga, por meio do presente edital, a abertura das inscrições para a segunda turma do curso de: **APERFEIÇOAMENTO EM ANÁLISE DE DADOS** no âmbito do Programa UFMA Virtual, na forma do item 1.5, alínea “a”, do Projeto Aprovado Institucionalmente pela Resolução 2.294-CONSEPE, de 07 de outubro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A segunda turma do curso de aperfeiçoamento intitulado Curso de **APERFEIÇOAMENTO EM ANÁLISE DE DADOS** será executada pela equipe do UFMA Virtual/STED/UFMA com o apoio da PROEC. Com o presente Curso de Aperfeiçoamento pretende-se contribuir com a qualificação dos processos educativos no Brasil, do ponto de vista: **a)** do Apoio e desenvolvimento de TDICs (Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação) para o ensino presencial e a distância promovidos pela Instituição; **b)** do Desenvolvimento de software na esfera da educação, administração, gestão e comunicação com foco na inovação, usabilidade, customização para o usuário e agregação de valor ao negócio; e **c)** da Pesquisa de novas tecnologias e processos de trabalho e suas aplicações em prol da educação; tudo isso, mais precisamente, no espectro dos MOOCs (*Massive Open Online Courses*) ou Cursos *Online* Massivos Abertos.

1.2. O público-alvo são os profissionais de nível superior, de qualquer área do conhecimento, que tenham interesse em se aperfeiçoarem no apoio e desenvolvimento de TDICs (Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação) para o ensino presencial e a distância promovidos pela Instituição; no Desenvolvimento de software na esfera da educação, administração, gestão e comunicação com foco na inovação, usabilidade, customização para o usuário e agregação de valor ao negócio; e na Pesquisa de novas tecnologias e processos de trabalho e suas aplicações em prol da educação.

1.3. O Curso, cuja oferta tem abrangência nacional, será produzido e ofertado como MOOC, com carga horária de 210h (duzentas e dez horas), total e completamente *online (assíncrono)*, estruturado em 06 (seis) módulos sequenciais e interconectados.

1.4. A estratégia pedagógica será metacognitiva, uma vez que os estudantes vivenciarão no Curso situações de aprendizagem em um MOOC, ao mesmo tempo em que estudarão sobre elas.

1.5. O presente edital terá validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.

1.6. A presente Chamada se destina ao preenchimento das vagas ordinariamente ofertadas e, eventualmente, também para a formação de cadastro de reserva nos termos do item 2.

1.7. Caso não haja interessados ou, havendo interessados e nenhum candidato seja selecionado, o UFMA

Virtual/STED/UFMA se reserva o direito de reabrir esta chamada pública, mantendo os prazos e condições estabelecidos na primeira chamada, que terá sido considerada deserta. A reabertura só ocorrerá desde que sejam observados todos os requisitos necessários para o adequado desempenho dos encargos, conforme disposto neste Edital.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. Serão ofertadas um total de 500 (quinhentas) vagas, sendo 100 (cem) vagas destinadas a comunidade acadêmica da UFMA nos termos dos itens 2.2 e 2.3 deste edital.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS AO PÚBLICO GERAL

2.2.1. Serão ofertadas, para este curso, 400 (quatrocentas) vagas, sem concorrência entre os candidatos. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos conforme registro no sistema de seletivos da STED/UFMA. Após completar 400 inscritos, o sistema ainda permitirá a realização de novas inscrições no Curso para fins de formação de lista de excedentes, porém, os resultados irão mostrar apenas os candidatos selecionados, ou seja, os 400 (quatrocentos) primeiros inscritos classificados.

2.2.2. Serão abertas inscrições para todo o Brasil sendo o único pré-requisito que o candidato seja graduado em curso superior, de qualquer área do conhecimento, devendo, o diploma ou declaração de conclusão do curso ser reconhecido pelo MEC.

2.3. DAS VAGAS DESTINADAS À COMUNIDADE ACADÊMICA DA UFMA

2.3.1. Das 500 (quinhentas) vagas disponíveis, serão destinadas 100 (cem) vagas, sem concorrência entre os candidatos, exclusivamente a técnicos-administrativo, docentes, discentes de pós-graduação (*stricto e lato sensu*) e colaboradores terceirizados que possuem vínculo com a UFMA.

2.3.2. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos conforme registro no sistema de seletivos da STED/UFMA. Após completar 100 inscritos, o sistema ainda permitirá a realização de novas inscrições no curso para fins de formação de lista de excedentes, porém, os resultados irão mostrar apenas os candidatos selecionados, ou seja, os 100 (cem) primeiros inscritos classificados.

2.4.3 Serão abertas inscrições para todos os campi da UFMA sendo pré-requisito que o candidato comprove seu vínculo ativo com a UFMA e seja graduado em curso superior, de qualquer área do conhecimento, devendo, o diploma ou declaração de conclusão do curso ser reconhecido pelo MEC.

2.4.4 Além do pré-requisito mencionado no item 2.4.3, é obrigatório que o candidato se cadastre no sistema de seletivos ou atualize seu perfil, confirmando se possui vínculo com a UFMA e informando o tipo de vínculo: professor, técnico, discente ou outra (este último para colaborador contratado).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas em ambiente exclusivamente *online* por meio de formulário disponibilizado em sistema próprio da STED/UFMA no seguinte endereço eletrônico: <http://seletivos.dted.ufma.br/>, com o preenchimento do cadastro de inscrição, **no período de 02 de abril até às 23h59 do dia 07 de abril do corrente ano**, observado, para todos os efeitos, o horário local de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

3.2 O Curso será ofertado de maneira GRATUITA e o período de inscrição compreenderá o intervalo constante no subitem 3.1.

3.3 Cada candidato somente poderá submeter uma única solicitação de inscrição no seletivo.

3.4 Cada candidato, na solicitação de inscrição, deverá depositar eletronicamente no Sistema de Seletivos da

STED (<http://seletivos.dted.ufma.br/>) o **Diploma de Graduação, frete e verso**, ou a declaração de conclusão de curso superior, de qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo MEC, assinada, datada e emitida há no máximo 180 dias.

3.5 Para **candidatos da comunidade acadêmica UFMA**, deverão ser depositados eletronicamente no sistema de seletivos da STED (<http://seletivos.dted.ufma.br/>):

- a) o **Diploma de Graduação, frete e verso**, ou a declaração de conclusão de curso superior, de qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo MEC, assinada, datada e emitida há no máximo 180 dias;
- b) a Declaração de vínculo emitida pelo SIGRH ou Declaração da chefia imediata da UFMA assinada, datada e atualizada, emitida há no máximo 30 dias.

3.6 Para realizar a inscrição online, é imprescindível que o candidato se cadastre no sistema de seletivos, informando seu e-mail, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e endereço domiciliar.

3.7 Somente os 500 (quinhentos) primeiros candidatos, nos termos dos itens 2.2 e 2.3, que realizarem sua inscrição no endereço eletrônico indicado no subitem 3.1, **devidamente comprovada a conclusão do Ensino Superior**, independentemente da área, serão considerados classificados, ficando os demais inscritos, isto é, aqueles que ultrapassarem a marca dos primeiros 500 (quinhentos) inscritos, na condição de candidatos excedentes.

3.8 A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) profissionais vinculados à STED/UFMA, os quais farão a análise e validação dos documentos dos candidatos no sistema apropriado, por ocasião da inscrição no Curso.

3.9 Para o público geral, serão avaliadas as primeiras 500 (quinhentas) inscrições, de acordo com a ordem de registro no sistema e considerando a classificação dos 400 (quatrocentos) primeiros candidatos inscritos. Inscrições subsequentes somente serão avaliadas em caso de desclassificação até a quantidade suficiente para perfazer o número total de candidatos classificados, respeitada a ordem de realização da inscrição.

3.10 Para a comunidade acadêmica da UFMA serão avaliadas as primeiras 150 (cento e cinquenta) inscrições, de acordo com a ordem de registro no sistema e considerando a classificação dos primeiros 100 (cem) candidatos inscritos. Inscrições subsequentes somente serão avaliadas em caso de desclassificação até a quantidade suficiente para perfazer o número total de candidatos classificados, respeitada a ordem de realização da inscrição.

3.11 Em ambos os públicos, caso haja desclassificações, os candidatos subsequentes serão avaliados conforme a ordem de inscrição, até que se complete o total de 400 e 100 classificados, respectivamente.

3.12 O critério de desempate, em caso de haver mais de uma inscrição imposta na mesma hora, minutos e segundos, será, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior idade na forma estabelecida pelo art. 27 da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.13 Para a comprovação do **ÚNICO REQUISITO** para a inscrição será necessário ao candidato depositar eletronicamente no Sistema de Seletivos da STED (<http://seletivos.dted.ufma.br/>), o **Diploma de Graduação frete e verso**, ou a declaração de conclusão de curso superior, de qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo MEC, assinada, datada e emitida há no máximo 180 dias.

3.14 Não serão aceitos diplomas de mestrado, doutorado ou especialização. O envio de qualquer um desses documentos, em substituição ao exigido no item 3.13, resultará na **desclassificação do (a) candidato (a)**.

3.15 Caso o candidato pleiteante à inscrição no Curso não apresente documento apto à comprovação de atendimento ao pré-requisito de já haver concluído a Graduação em nível superior completo, com reconhecimento pelo MEC, terá a sua inscrição INDEFERIDA de plano.

3.16 É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

3.17 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico corretamente, digitalizar os comprovantes descritos como requisito para a inscrição, salvá-los em formato PDF e anexá-los no espaço indicado no formulário eletrônico em arquivo único.

3.18 As informações prestadas na solicitação de inscrição por meio do sistema de seletivos da STED (<http://seletivos.dted.ufma.br/>) serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao UFMA Virtual/STED do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.19 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que todos os documentos foram anexados corretamente no campo adequado do Sistema (<http://seletivos.dted.ufma.br/>). Uma vez finalizada a efetivação da inscrição não será permitida a sua alteração.

3.20 Em caso excepcional de dois ou mais requerimentos de inscrição serem feitos em nome do mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente com o respectivo número de inscrição. Os demais requerimentos serão cancelados automaticamente.

3.21 As inscrições sem impostação da documentação exigida serão INDEFERIDAS de plano.

3.22 As inscrições cuja documentação encaminhada estiver ilegível serão INDEFERIDAS de plano.

3.23 O UFMA Virtual/STED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida pelo sistema de seletivos (<http://seletivos.dted.ufma.br/>) por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos corrompidos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou documentos.

3.24 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://portalpadrao.ufma.br/dted> e <https://ufmavirtual.ufma.br/>.

3.25 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, administrativa, civil e penalmente, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo.

3.26 O candidato, ao se inscrever no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá remeter outros eventuais documentos que lhe forem solicitados a fim de assegurar o cumprimento dos requisitos exigidos na presente chamada. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.27 Após a verificação da documentação dos primeiros 500 (quinhentos) candidatos classificados, nos termos dos itens 2.2 e 2.3, caso seja observada e/ou constatada alguma irregularidade na documentação apresentada, a inscrição será indeferida e, em seguida, será incluído um candidato excedente, até a quantidade suficiente para perfazer o número de 500 (quinhentos) candidatos aprovados, respeitada, em todo caso, a ordem de realização de inscrição.

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 O recurso contra o Resultado Provisório deverá ser realizado no período 16 de abril até o dia 17 de abril de 2025, devendo ser apresentado, exclusivamente via Internet, pelo sistema de inscrição, no endereço eletrônico: <http://seletivos.dted.ufma.br/>.

4.2 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

4.3 Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

4.4 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.5 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o parecer dos recursos, que será publicado no Sistema do Seletivo para que os candidatos tenham acesso.

4.6 Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via Sistema Eletrônico de Inscrição, no qual o candidato tem acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente todo o desenvolvimento do processo seletivo.

5. SOBRE O CURSO

O Curso será constituído por 06 (seis) módulos educacionais interdependentes que totalizam uma carga-horária de 210 (duzentas e dez) horas, total e completamente *online*, no formato MOOC, com a seguinte estrutura pedagógica:

| Módulos/ Microcursos | Unidades Educacionais | Objetivo Educacional do Módulo/Microcurso | CH Módulo/ Microcurso |
|--|---|---|----------------------------------|
| 1 - Python para Análise de Dados: práticas com Pandas, NumPy e Jupyter | Unidade 01 - Contexto e introdução à programação em Python Unidade 02 - Bibliotecas Python para programação com dados Unidade 03 - Python em ação | Aprender a escrever e ler códigos em Python para análise de dados | 30h |
| 2. Descobrindo Padrões com Estatística e Python | Unidade 01 - O papel da estatística descritiva Unidade 02 - Visualização de tendência com Python Unidade 03 - Relações e padrões com Python | Aprender os princípios de estatística para descoberta de padrões em dados usando Python | 30h |
| 3. Storytelling: visualizando dados com Python | Unidade 01 – Narrativa com dados Unidade 02 - Visualização de dados com Python Unidade 03 - Visualização de dados com Python | Aprimorar a comunicação na apresentação de dados | 30h |

| | | | |
|--|--|---|-------------|
| 4. Bancos de Dados SQL e NoSQL | <p>Unidade 01 - Aprendendo sobre Banco de Dados</p> <p>Unidade 02 - Começando com SGBDs</p> <p>Unidade 03 - Conhecendo mais tecnologias de Banco de Dados</p> <p>Unidade 04 – Projeto CRUD com Python e Banco de Dados</p> | Identificar e projetar sistemas de banco de dados. | 60h |
| 5. Web Scraping com Python: coletando dados na Web | <p>Unidade 01 - Iniciando Web Scraping</p> <p>Unidade 02 - Trabalhando com BeautifulSoup e Selenium</p> <p>Unidade 03 - Web Scraping em Ação</p> | Coletar e tratar dados não estruturados de diferentes origens | 30h |
| 6. Módulo 6 - Power BI: gráficos, banco de dados e configurações de relatórios | <p>Unidade 01 - Conhecendo o Power BI</p> <p>Unidade 02 - Trabalhando com BeautifulSoup e Selenium</p> <p>Unidade 03 - Power BI em Ação</p> | Aprender a construir relatórios e dashboards interativos | 30h |
| TOTAL | | | 210h |

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Os estudantes que concluírem o Curso e desejarem obter o certificado, deverão atender aos seguintes critérios e especificidades.

6.1.1. Critérios

Obtenção de desempenho igual ou superior a 70% na nota das atividades somativas previstas no plano pedagógico.

6.1.2. Especificidades:

Certificado de Curso: o estudante fará jus ao certificado do Curso após a integralização dos seus componentes curriculares, na carga horária total de 210h (duzentas e dez horas), desde que atenda aos critérios estabelecidos no item 6.1.1.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Todos os resultados serão apresentados respeitando a ordem de inscrição realizada no sistema de seletivos.

7.2 A divulgação do Resultado Provisório dos candidatos inscritos no processo seletivo estará disponível nos endereços eletrônicos <https://portalpadrao.ufma.br/dted> e <https://ufmavirtual.ufma.br/> no dia 15 de abril de 2025, conforme item 8 do cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta ao mencionado resultado.

7.3 A data prevista para a divulgação do Resultado Final é o dia 25 de abril de 2025 e a sua divulgação estará disponível nos endereços eletrônicos <https://portalpadrao.ufma.br/dted> e <https://ufmavirtual.ufma.br/>, conforme item 8 do cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta ao mencionado resultado.

7.4 Os candidatos aprovados receberão, no e-mail informado no cadastro, as orientações para acesso ao curso.

8. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA | HORÁRIO |
|------------------------------------|--|--------------|
| Período de inscrições | 02 de abril a 07 de abril de 2025 | Até às 23h59 |
| Divulgação do Resultado Provisório | 15 de abril de 2025 | Até às 23h59 |
| Prazo para recursos | 16 e 17 de abril de 2025 | Até às 23h59 |
| Divulgação final do resultado | 25 de abril de 2025 | Até às 23h59 |

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Após a apreciação dos recursos interpostos, o resultado final do processo seletivo será homologado pelo UFMA Virtual/STED/UFMA.

9.2 O UFMA Virtual manterá, pelo período de validade do seletivo, a contar da divulgação do resultado final após fase recursal, à disposição dos candidatos, para consulta, nos endereços eletrônicos <https://portalpadrao.ufma.br/dted> e <https://ufmavirtual.ufma.br/>, a listagem contendo o resultado final do processo seletivo com a ordem de inscrição de todos os candidatos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos, não constantes neste edital, serão sanados pelo UFMA Virtual/STED/UFMA em conjunto com a PROEC, situada no Prédio Marechal Castelo Branco – “Castelão”, Campus Sede da UFMA, próximo à Caixa Econômica Federal.

10.2 Pelos canais remotos, serão prestadas orientações e esclarecidas dúvidas referentes aos cursos oferecidos por este projeto de extensão.

10.3 Para mais informações, o contato poderá ser dirigido para: Sede da STED/UFMA, na Av. dos Portugueses, 1966, Campus Universitário Dom Delgado. Fone: (98) 3272-8055 (São Luís-MA). E-mail: seletivos.uv@ufma.br.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANA LEAL SALGADO, Coordenador(a)**, em 28/03/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1407227** e o código CRC **F88F19F3**.

